Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União
Gabinete do Prefeito

ERRATA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,vem comunicar a **RETIFICAÇÃO** da Edital de Convocação nº 007/2019. publicada no Diário Oficial dos municípios no dia 28 de fevereiro de 2019:

ONDE SE LÊ:

Período de 26 de fevereiro de 2019 a 01 de março de 2019.

LEIA-SE:

Período de 26 de fevereiro de 2019 a **15 de março de 2019.**

Gabinete do Prefeito de União, Estado do Piauí, em 11 de março de 2019.

Pablo Henrique Medeiros Costa
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sérgio Gonçalves do Rego Moura
Chefe de Gabinete do Prefeito

Numerada, registrada e publicada a presente errata, no Diário Oficial dos Municípios, edição _____, que circulou no dia ___de _____ de 2019.

Raimunda Nonata Alves dos Santos
Matrícula nº 888208/2017

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ - PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

OBJETO: Prestação de serviços de construção de 100 metros de rede elétrica em media tensão trifásica na localidade coité no município de Tanque PI. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da a empresa ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 03.194.654/0001-91),

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019. Objeto: Prestação de serviços de construção de 100 metros de rede elétrica em media tensão trifásica na localidade coité no município de Tanque PI. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ. CONTRATADA: ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 03.194.654/0001-91. VALOR ESTIMADO. R$ 24.051,77. PRAZO: 90(noventa) dias. ASSINATURA: 22/02/2019. RECURSO. Orçamento geral. Fundamentação legal: Lei 8.666/93.

Tanque do Piauí (PI), 22 de fevereiro de 2019.
Prefeito Municipal

Sussuapara

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussu
Rua José Domingos da Rocha, nº 100- Sussu
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 – 3425-0029

PORTARIA Nº *001/2019*

"Dispõe sobre concessão de férias regu servidora pública municipal e dá outras providê

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUSSUAPARA, E no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Artigo 73, XXV da L Município, o

CONSIDERANDO que á referida servidora manifestou expressamen tirar férias regulamentares;

CONSIDERANDO que 20 servidora formulou requerimento neste sent a instauração de procedimento administrativo, e o seu deferimento pela municip

CONSIDERANDO finalmente que o ato normativo ora editado, está e com as normas que compõem o ordenamento jurídico vigência e com a legisl pertinente á espécie.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulamentares á servidora pública municipal, á **Rayima de Sousa Veloso, CPF nº 034.666.223-01**, lotada na Secretari Educação de Sussuapara - PI, no cargo de **Auxiliar de Secretaria**, refere aquisitivo de 04/01/2018 á 03/01/2019.

Paragrafo – Único: As referidas férias será gozada de 01 de fevereiro de 201 de 2019, devendo retornar as suas atividades normais no dia 03 de março de 2

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em vigor na data de sua publicação r efeitos ao dia 31 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ED SUSSUAPARA, ESTADO DO PIAUÍ, em 28 de fevereiro de 2019.

ELISETE ANTÔNIA DA ROCHA LUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sussuapara

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussu
Rua José Domingos da Rocha, nº 100- Sussua
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 – 3425-0029

PORTARIA Nº *002/2019*

"Dispõe sobre concessão de férias regu servidora pública municipal e dá outras providê

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUSSUAPARA, E no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Artigo 73, XXV da L Município, e

CONSIDERANDO que á referida servidora manifestou expressamen tirar férias regulamentares;

CONSIDERANDO que 21 servidora formulou requerimento neste sent a instauração de procedimento administrativo, e o seu deferimento pela municip

CONSIDERANDO finalmente que o ato normativo ora editado, está e com as normas que compõem o ordenamento jurídico vigência e com a legisl pertinente á espécie.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulamentares á servidora pública municipal, á **Assunção Leal, CPF nº 630.993.813-49**, lotada na Secretaria Municipal d Sussuapara - PI, no cargo de **Zeladora/Merendeira**, referente ao period 06/08/2017 á 05/08/2018.

Paragrafo – Único: As referidas férias será gozada de 01 de fevereiro de 201 de 2019, devendo retornar as suas atividades normais no dia 03 de março de 2

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em vigor na data de sua publicação r efeitos ao dia 31 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ED SUSSUAPARA, ESTADO DO PIAUÍ, em 28 de fevereiro de 2019.

ELISETE ANTÔNIA DA ROCHA LUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO